RESOLUÇÃO Nº CM-010/86

AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, TERMO DE COMPROMISSO, VISANDO RECEBER OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS BENEFICIADAS PELO CONVÊNIO Nº 841/84, E TERMO ADITIVO POSTERIOR

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Divinópolis, autorizado a firmar com o Estado de Minas Gerais, como complemento das ações previstas no Plano Integrado de Assistência ao Educando PIAE – objeto do Convênio de número 841/84 e Termo Aditivo posterior, visando receber equipamentos e materiais de consumo e permanente, destinados às Escolas Municipais e Estaduais, beneficiadas pelo Convênio acima citado.

ARTIGO 2º - O Termo de Compromisso citado no artigo 1º, fica fazendo parte integrante desta Resolução.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino sobrinho
Divinópolis, 20 de maio de 1986.

Projeto de Resolução nº CM-010/86
Publicação: JORNAL A SEMANA
Data da Publicação: 24 a 27/05/86